

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

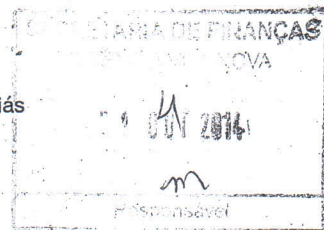
Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

401.060.0250.0000

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 186.851, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº A, da quadra 68, sito a Avenida Anhanguera, no SETOR CENTRAL, com área de 9.977,61m², medindo: 96,87m de frente; 96,87m pela linha de fundo com a Rua 03; 103,00m dividindo com a Rua 11; e 103,00m dividindo com o lote B, bem como a construção de uma sede, contendo: 02 casas de máquinas, elevador, 03 piscinas, uma quadra de esportes externa, salão de festas, 60 banhos, vestiário masculino, vestiário feminino, sauna, caldeira, caixa d'água elevada, caixa d'água inferior, salão para jogos, secretaria, banho social feminino, banho social masculino, almoxarifado, depósito para esporte, salão de beleza, barbearia, cozinha, 04 bares, rouparia, com área construída 11.435,40m². PROPRIETÁRIO: JOQUEI CLUBE DE GOIÁS. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 5.167 e 19.778 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca. Dou fé. O Suboficial.

Av1-186.851 - Goiânia, 12 de fevereiro de 2009. Procedo a esta averbação para consignar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento à ordem emanada do Mandado nº 621/2009, processo nº RTN 00981-2004-005-18-00-0 da Dra. Nara Borges Kaadi Pinto, MM Juíza do Trabalho da 5ª Vara de Goiânia, e que a edificação nela mencionada abranje, também, o imóvel matriculado neste serviço sob o nº 186.652. Dou fé. O Suboficial.

R2-186.851 - Goiânia, 22 de abril de 2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 30/03/2009, protocolado sob nº 409.680 em 15/04/2009, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0 981 2004 2609/2009 movida por SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA, contra JOQUEI CLUBE DE GOIÁS, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza do Trabalho da 5ª J.C.J. de Goiânia/GO, Dra. Nara Borges Kaadi Pinto, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 24/09/2008, procedo ao registro da penhora de parte ideal de de 400,00m² do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 250.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 26.818,52, devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda de Maurílio M. Machado, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R3-186.851 - Goiânia, 10 de novembro de 2009. Procedo a este registro de penhora de 400,00m² do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução nº APD 0079000-09.2003.5.18-0005, movida por LUCELIA MONTEIRO CHATIER contra JOQUEI CLUBE DE GOIÁS, devidamente assinada por Silvestre Ferreira Leite Júnior, Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, datada de 29/10/2009, protocolada sob o nº 420.797 em 04/11/2009, por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir

R4-186.851 - Goiânia, 17 de março de 2010. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11/02/2010, protocolado sob nº 428.580 em 11/03/2010, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0160500-93.2009.5.18.0003 movida por JACINTA LUCINDA DRESCH, contra JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 09/03/2010, procedo ao registro da penhora da fração ideal de 400m² do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob nº 186.852, avaliada em R\$ 480.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 62.134,80, devida a exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial.

Av5-186.851 - Goiânia, 14 de julho de 2010. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 079020036997/2010 datado de 28/06/2010, protocolado sob nº 436.152 em 07/07/2010, assinado pela MMA. Juíza de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Silene Aparecida Coelho, para cancelar a penhora objetivada no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av6-186.851 - Goiânia, 12 de abril de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista o despacho datado de 19/04/2011, protocolado sob nº 482.498 em 30/03/2012, assinado pela MMA. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Wanda Lúcia Ramos da Silva, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R7-186.851 - Goiânia, 06 de agosto de 2012. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11/07/2012, protocolado sob nº 490.688 em 20/07/2012, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0177700-86.2009.5.18.0012 movida por LUCELIA MONTEIRO CHATIER, contra JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS, em cumprimento à ordem da MM. Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/05/2012, procedo ao registro da penhora da fração ideal de 400m² do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 480.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 55.034,12, devida a exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial.

R8-186.851 - Goiânia, 24 de agosto de 2012. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 30/07/2012, protocolado sob nº 492.698 em 13/08/2012, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0000366-34.2010.5.18.0011 movida por AGOSTINHO GUADAGNINO, contra JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS, em cumprimento à ordem da MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Celso Moredó Garcia, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/03/2012, procedo ao registro da penhora da fração ideal de 400m² do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 480.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 79.945,52, devida ao exequente acima referido, ficando os mesmos em poder e guarda de Deusamaria Aparecida Batista S. Cardoso, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R9-186.851 - Goiânia, 22 de julho de 2013. Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, datado de 16/04/2013, protocolado sob nº 517.158 em 09/07/2013, devidamente firmado por Célio da Costa Câmara, Diretor de Secretaria da 12ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem da MMA. Juíza Federal Substituta Dra. Isaura Cristina de Oliveira Leite, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 2003.35.00.005044-4, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra JÓQUEI CLUBE DE GOIÂNIA, tendo ainda em vista os Autos de Penhora e Depósito datados de 27/06/2013, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 145.235 e 186.852, para garantia do pagamento da importância de R\$ 310.402,29, devida à exequente acima. O imóvel encontra-se em mãos de Ascânio Darques Silva, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R10-186.851 - Goiânia, 20 de agosto de 2013. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 16/07/2013, protocolado sob nº 519.621 em 05/08/2013 extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0177700-86.2009.5.18.0012 movida por LUCELIA MONTEIRO CHATIER, contra JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS, em cumprimento à ordem da MM. Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/05/2012, procedo ao registro da penhora da fração ideal de 400m² do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 480.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 55.034,12, devida a exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

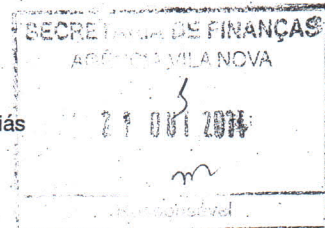


COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

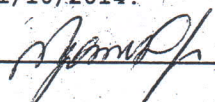


CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

acima referida. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 21/10/2014.


REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Manoel Gomes de Oliveira Júnior
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário-Estado de Goiás

Selo Digital

01911402281236062004642.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$56,63
Valor da Taxa Judiciária R\$10,67
TOTAL..... R\$67,30
Rúbrica da autoridade expedidora..: 